

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2018 - UASG 153047**

Nº Processo: 23068340541201815. Objeto: Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Refeição Transportada para atender à Unidade de Nutrição Clínica/HUCAM/EBSERH. Total de Itens Licitados: 6. Edital: 22/01/2019 das 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Marechal Campos, 1355, Santa Cecília - Vitória/ES ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153047-5-00164-2018](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153047-5-00164-2018). Entrega das Propostas: a partir de 22/01/2019 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 01/02/2019 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: Portal EBSEH para retirada de Edital: <http://www.ebserh.gov.br/web/hucam-ufes/licitacoes-e-contratos/licitacoes>.

ELVIS DINIZ SOUZA DE OLIVEIRA  
Pregoeiro

(SIASGnet - 21/01/2019) 153047-15225-2018NE800032

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**EDITAL**  
**RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 1, DE 15 DE JANEIRO DE 2019**

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO torna pública a retificação, em parte, do Edital nº 1/2019, publicado no DOU nº. 12, seção 3, páginas 86 e 87, do dia 17/01/2019, tornando sem efeito a convocação do candidato abaixo relacionado:

Professor Efetivo - Adjunto A / Dedicção Exclusiva - Disciplina: Ensino de Matemática ou Educação Matemática/ Informática no Ensino da Matemática/Estágio Supervisionado/ Análise Matemática

Único Candidato Aprovado
Diego Matos Pinto

Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no referido Edital de Convocação.

LUIZ PEDRO SAN GIL JUTUCA

**EDITAL**  
**RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 3, DE 8 DE AGOSTO DE 2016**

A Comissão de Pós-Graduação Lato sensu do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO torna pública a retificação, em parte, do Edital nº 3/2019, publicado no DOU nº.14, seção 3, página 77, do dia 21/01/2019, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

"Processo nº 23102.006106/2016-40"

LEIA-SE:

"Processo nº 23102.003045/2018-21"

Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no referido

Edital.

JORGE DA CUNHA BARBOSA LEITE  
Pela Comissão

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL Nº 1, DE 18 DE JANEIRO DE 2019**  
**PROCESSO SELETIVO DISCENTE - SISU 1ª EDIÇÃO / 1º SEMESTRE DE 2019**

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO - no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012, no edital no 83 de 13 de novembro de 2018, da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação, publicado no DOU de 21 de novembro de 2018, na lei 12.711/2012 e nas demais normatizações referentes ao Sistema de Seleção Unificada - SISU, torna público que a seleção de candidatos para provimento de vagas nos cursos de graduação oferecidos por esta Universidade para ingresso no 1º semestre 2019 utilizará o Sistema de Seleção Unificada (SISU) - 1ª Edição. A íntegra deste Edital encontra-se publicada no site [www.unirio.br/prograd/caeg](http://www.unirio.br/prograd/caeg) e à disposição dos interessados na Avenida Pasteur, nº296, Urca, Têrreo (Prédio da Nutrição), Rio de Janeiro - RJ, das 09:00hs às 12:00hs e de 13:00hs às 16:00hs.

ALCIDES WAGNER SERPA GUARINO

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**EDITAL Nº 32/2019**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições no Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, nas áreas especificadas no Anexo I. A Seleção será realizada de acordo com a Lei nº. 8.745 de 09/12/93, alterada pela Lei nº. 9.849 de 26/10/99, Lei nº 12.425 de 17/06/11, Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, Orientação Normativa SRH/MP nº 05, de 28/10/2009 e Resolução CEP/UFF nº 264/2015, de 17/06/2015.

1. Do requerimento de inscrição on line.

Poderão inscrever-se no Processo Seletivo cidadãos brasileiros ou estrangeiros detentores do título acadêmico especificado no anexo I. Os candidatos deverão ingressar no endereço <https://app.uff.br/cpd> para cadastrar-se no Sistema de Gerenciamento de Concursos. Concluído o cadastramento, o candidato deverá fazer o login mediante informação do CPF e da senha pessoal indicada no cadastro. Após ingressar no sistema, o candidato deverá requerer sua inscrição por meio do link "requerimento de inscrição", seguindo as etapas do formulário. O pedido de inscrição deverá ser realizado das 12 horas do 1º dia até às 24 horas do último dia do período de inscrição, conforme Anexo I.

2. Dos valores das taxas de inscrição.

2.1- Professor Auxiliar 20h e 40h: R\$ 50,00;

2.2- Professor Assistente 20h e 40h: R\$ 60,00;

2.3- Professor Adjunto 20h e 40h: R\$ 70,00.

2.4- O valor recolhido não será restituído sob nenhuma hipótese, salvo em caso de cancelamento da seleção simplificada.

2.5- Da isenção da taxa de inscrição

2.5.1- A isenção de taxa de inscrição é possibilitada ao candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 26/06/2007.

2.5.2- O candidato deverá preencher o Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição, solicitado na Coordenação de Pessoal Docente por e-mail ([suporte.cpd.uff@gmail.com](mailto:suporte.cpd.uff@gmail.com)), anexando os seguintes documentos:

a) Cópia do documento de inscrição com o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;

b) declaração de que é membro de família de baixa renda.

2.5.3- A solicitação deverá ser enviada para o e-mail [dgl.cpd.uff@gmail.com](mailto:dgl.cpd.uff@gmail.com), até o quinto dia do período de inscrições, para análise.

2.5.4- A Coordenação de Pessoal Docente - CPD divulgará em até dois dias úteis após a entrega do Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição, no endereço <https://app.uff.br/cpd>, em "Últimos Comunicados", a relação dos candidatos cujas solicitações de isenção de taxa tiverem sido deferidas.

3. Da documentação.

O requerimento de inscrição exige a remessa de cópia digitalizada do comprovante da titulação exigida, conforme especificação no anexo I e cópia do currículo vitae. No caso de candidato estrangeiro é obrigatório o encaminhamento de cópia digitalizada do visto permanente ou visto temporário de trabalho.

4. Da realização do Processo Seletivo.

4.1- O Processo Seletivo será realizado nos dias e locais relacionados nos Anexos I e II, e compreenderá nos seguintes tipos de avaliação, todos com notas de 0 (zero) a 10 ( dez ):

a) Prova de conteúdo escrita (eliminatória);

b) avaliação do Currículo Vitae;

c) prova didática.

4.1.1 A prova de conteúdo poderá ser escrita ou escrita e prática (ver anexo I), de acordo com a determinação do departamento pertinente.

4.2- Após a realização da prova escrita, de caráter eliminatório, ou em momento determinado pelo cronograma do processo seletivo, os candidatos aprovados, deverão apresentar, em via única, cópia de comprovantes das atividades declaradas no Currículo Vitae, na mesma ordem que mencionados, assim como cópia das titulações exigidas neste edital.

4.3- A prova didática constará de uma aula de 50 (cinquenta) minutos e versará sobre um dos pontos da relação entregue aos candidatos inscritos e sorteado na presença de todos os candidatos conforme cronograma fornecido pelo Departamento.

4.4- A prova didática terá como objetivo aferir a capacidade do candidato em relação aos procedimentos didáticos, ao domínio e conhecimento do assunto abordado e às condições para o desempenho de atividades docentes.

4.5- A nota referente ao julgamento do "Currículo Vitae" corresponderá à média ponderada das notas conferidas por cada examinador a cada um dos seguintes grupos:

GRUPO I - Avaliação da titulação dos candidatos nos graus de Doutorado, de Livre-docência, de Mestrado, de Especialização, de Aperfeiçoamento, de Atualização ou de estudos equivalentes;

GRUPO II - Exercício de atividades do magistério sobretudo superior, em nível de graduação e pós-graduação, considerando como fatores para atribuição dos pontos o tempo de exercício e as contribuições ao desenvolvimento do ensino;

GRUPO III - Exercício de Atividades profissionais não docentes, desde que relacionadas à área específica do concurso;

GRUPO IV - Produção acadêmica de natureza intelectual, científica, artística, cultural ou técnica, relacionada à área de conhecimento do concurso.

Parágrafo único - Cada GRUPO receberá nota de 0 ( zero ) a 10 ( dez ), com pesos estabelecidos no Anexo I.

4.6- É facultado ao candidato solicitar vista da prova escrita, bem como interpor recurso administrativo, devidamente fundamentado, visando revisão das notas a ele atribuídas.

4.7- Será considerado habilitado no Processo Seletivo, o candidato que obtiver Média Final igual ou superior a 7,0 (sete).

5. Da remuneração.

5.1- O Professor Substituto será contratado nos termos da Lei 8.745/93 e perceberá remuneração conforme os valores a seguir de acordo com a classe e carga horária disposta no anexo I:

5.1.1- Auxiliar - I - 20 h - R\$ 2.236,31

5.1.2- Auxiliar - I - 40 h - R\$ 3.121,31

5.1.3- Assistente A - I - 20 h - R\$ 2.778,27

5.1.4- Assistente A - I - 40 h - R\$ 4.272,99

5.1.5- Adjunto A - I - 20 h - R\$ 3.449,83

5.1.6- Adjunto I - 40 h - R\$ 5.786,68

5.1.7- Auxílio Alimentação: R\$ 458,00 de acordo com a carga horária.

6. Das Disposições Gerais:

6.1- No ato da inscrição o candidato subscreverá declaração de ciência dos termos do Edital.

6.2- No dia da prova, o candidato deverá se apresentar com o documento oficial de identificação.

6.3- O processo seletivo não se constitui concurso para a Carreira do Magistério Superior.

6.4- Condicionado à formal comprovação de compatibilidade de horários, poderão ser contratados servidores da administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município, Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que tratam as Leis nº. 7.596/87 e nº. 12.772/12.

6.5- O contrato de Professor Substituto observará o prazo máximo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até igual prazo, conforme vaga disponibilizada para a realização do certame.

6.6- O professor contratado não poderá ser novamente contratado antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último contrato, nos termos da Lei nº 8.745 de 1993.

6.7- O candidato aprovado terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da convocação por correio eletrônico, para se apresentar ao Departamento de Administração de Pessoal para realização de exames médicos, entrega de documentos e assinatura de contrato.

6.8- Os candidatos aprovados poderão ser contratados durante o período de vigência da seleção.

6.9- O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

6.10- O prazo de validade do presente processo seletivo será de 02 (dois) anos, não podendo ser prorrogado.

6.11- Os Casos omissos serão resolvidos pelo Magnífico Reitor.

6.12- Este Edital e seus respectivos anexos se encontram no endereço <https://app.uff.br/cpd>.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

ANEXO I

1 - Departamento de Administração (STA)  
Área de Concentração: Psicologia e Recursos Humanos  
Processo nº.: 23069.04252/2018-27  
Número de Vagas: 01 (uma).  
Tipo de Contrato: Substituto  
Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.  
Classe: Assistente A.

Titulação exigida para a classe:  
- Graduação: Psicologia ou Administração.  
- Mestrado: Psicologia - ênfase em Psicologia Organizacional e/ou do Trabalho ou Mestrado em Administração - ênfase em Gestão de Pessoas/Recursos Humanos.  
Tipo de seleção e respectivos pesos:

a) prova escrita - peso 3 (três);

b) prova didática - peso 4 (quatro)

c) avaliação do Currículo Vitae - peso 3 (três);

Grupo I - peso - 2 (dois)

Grupo II - peso - 3 (três)

Grupo III - peso - 3 (três)

Grupo IV - peso - 2 (dois)

Período de Inscrição: 22/01/2019 a 31/01/2019.

Cronograma da Seleção:



1) Período de inscrição: 22/01 a 31/01/2019 (10 dias corridos, conforme orientação da CPD); 2) 11/02/2019 às 10h: Instalação da banca e abertura do processo de seleção; leitura e sorteio dos pontos e entrega dos currículos; 3) 11/02/2019 às 10h30m: Consulta de material para prova escrita; 4) 11/02/2019 de 11h30m a 14h30m: Realização da prova escrita; 5) 12/02/2019 às 10h: Divulgação do resultado da prova escrita, sorteio do ponto para a prova didática e entrega dos comprovantes do currículo; 6) 14/02/2019 às 10h: Sorteio da ordem de apresentação das aulas didáticas; 7) 14/02/2019 às 10h30m: Apresentação das aulas didáticas abertas ao público, exceto aos demais candidatos; 8) 15/02/2019 às 14h: Divulgação do resultado final da seleção. O resultado estará disponível no quadro de aviso do STA - Departamento de Administração, no hall do 5º andar do prédio 1 da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - Campus Valonguinho.

## ANEXO II - ENDEREÇO

1 - Departamento de Administração (STA)

Endereço: Rua Mário Santos Braga, 30, prédio 1 salas 1 e 2 - 5º andar - Centro - Niterói-RJ - Tel.: (21) 2629-9866. E-mail: sta@vm.uff.br

## EDITAL Nº 33/2019

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições no Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, nas áreas especificadas no Anexo I. A Seleção será realizada de acordo com a Lei nº. 8.745 de 09/12/93, alterada pela Lei nº. 9.849 de 26/10/99, Lei nº 12.425 de 17/06/11, Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, Orientação Normativa SRH/MP nº 05, de 28/10/2009 e Resolução CEP/UFF nº 264/2015, de 17/06/2015.

1. Do requerimento de inscrição on line.  
Poderão inscrever-se no Processo Seletivo cidadãos brasileiros ou estrangeiros detentores do título acadêmico especificado no anexo I. Os candidatos deverão ingressar no endereço <https://app.uff.br/cpd> para cadastrar-se no Sistema de Gerenciamento de Concursos. Concluído o cadastramento, o candidato deverá fazer o login mediante informação do CPF e da senha pessoal indicada no cadastro. Após ingressar no sistema, o candidato deverá requerer sua inscrição por meio do link "requerimento de inscrição", seguindo as etapas do formulário. O pedido de inscrição deverá ser realizado das 12 horas do 1º dia até às 24 horas do último dia do período de inscrição, conforme Anexo I.

2. Dos valores das taxas de inscrição.  
2.1- Professor Auxiliar 20h e 40h: R\$ 50,00;  
2.2- Professor Assistente 20h e 40h: R\$ 60,00;  
2.3- Professor Adjunto 20h e 40h: R\$ 70,00.  
2.4- O valor recolhido não será restituído sob nenhuma hipótese, salvo em caso de cancelamento da seleção simplificada.

2.5- Da isenção da taxa de inscrição  
2.5.1- A isenção de taxa de inscrição é possibilitada ao candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 26/06/2007.

2.5.2- O candidato deverá preencher o Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição, solicitado na Coordenação de Pessoal Docente por e-mail ([suporte.cpd.uff@gmail.com](mailto:suporte.cpd.uff@gmail.com)), anexando os seguintes documentos:

a) Cópia do documento de inscrição com o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;  
b) declaração de que é membro de família de baixa renda.  
2.5.3- A solicitação deverá ser enviada para o e-mail [dgl.cpd.uff@gmail.com](mailto:dgl.cpd.uff@gmail.com), até o quinto dia do período de inscrições, para análise.

2.5.4- A Coordenação de Pessoal Docente - CPD divulgará em até dois dias úteis após a entrega do Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição, no endereço <https://app.uff.br/cpd>, em "Últimos Comunicados", a relação dos candidatos cujas solicitações de isenção de taxa tiverem sido deferidas.

3. Da documentação.  
O requerimento de inscrição exige a remessa de cópia digitalizada do comprovante da titulação exigida, conforme especificação no anexo I e cópia do currículo vitae. No caso de candidato estrangeiro é obrigatório o encaminhamento de cópia digitalizada do visto permanente ou visto temporário de trabalho.

4. Da realização do Processo Seletivo.  
4.1- O Processo Seletivo será realizado nos dias e locais relacionados nos Anexos I e II, e compreenderá nos seguintes tipos de avaliação, todos com notas de 0 (zero) a 10 (dez):

a) Prova de conteúdo escrita (eliminatória);  
b) avaliação do Currículo Vitae;  
c) prova didática.  
4.1.1 A prova de conteúdo poderá ser escrita ou escrita e prática (ver anexo I), de acordo com a determinação do departamento pertinente.

4.2- Após a realização da prova escrita, de caráter eliminatório, ou em momento determinado pelo cronograma do processo seletivo, os candidatos aprovados, deverão apresentar, em via única, cópia de comprovantes das atividades declaradas no Currículo Vitae, na mesma ordem que mencionados, assim como cópia das titulações exigidas neste edital.

4.3- A prova didática constará de uma aula de 50 (cinquenta) minutos e versará sobre um dos pontos da relação entregue aos candidatos inscritos e sorteado na presença de todos os candidatos conforme cronograma fornecido pelo Departamento.

4.4- A prova didática terá como objetivo aferir a capacidade do candidato em relação aos procedimentos didáticos, ao domínio e conhecimento do assunto abordado e às condições para o desempenho de atividades docentes.

4.5- A nota referente ao julgamento do "Currículo Vitae" corresponderá à média ponderada das notas conferidas por cada examinador a cada um dos seguintes grupos:

GRUPO I - Avaliação da titulação dos candidatos nos graus de Doutorando, de Livre-docência, de Mestrado, de Especialização, de Aperfeiçoamento, de Atualização ou de estudos equivalentes;

GRUPO II - Exercício de atividades do magistério sobretudo superior, em nível de graduação e pós-graduação, considerando como fatores para atribuição dos pontos o tempo de exercício e as contribuições ao desenvolvimento do ensino;

GRUPO III - Exercício de Atividades profissionais não docentes, desde que relacionadas à área específica do concurso;

GRUPO IV - Produção acadêmica de natureza intelectual, científica, artística, cultural ou técnica, relacionada à área de conhecimento do concurso.

Parágrafo único - Cada GRUPO receberá nota de 0 (zero) a 10 (dez), com pesos estabelecidos no Anexo I.

4.6- É facultado ao candidato solicitar vista da prova escrita, bem como interpor recurso administrativo, devidamente fundamentado, visando revisão das notas a ele atribuídas.

4.7- Será considerado habilitado no Processo Seletivo, o candidato que obtiver Média Final igual ou superior a 7,0 (sete).

5. Da remuneração.  
5.1- O Professor Substituto será contratado nos termos a Lei 8.745/93 e perceberá remuneração conforme os valores a seguir de acordo com a classe e carga horária disposta no anexo I:

5.1.1- Auxiliar - I - 20 h - R\$ 2.236,31  
5.1.2- Auxiliar - I - 40 h - R\$ 3.121,31  
5.1.3- Assistente A - I - 20 h - R\$ 2.778,27  
5.1.4- Assistente A - I - 40 h - R\$ 4.272,99  
5.1.5- Adjunto A - I - 20 h - R\$ 3.449,83  
5.1.6- Adjunto A - I - 40 h - R\$ 5.786,68  
5.1.7- Auxílio Alimentação: R\$ 458,00 de acordo com a carga horária.  
6. Das Disposições Gerais:

6.1- No ato da inscrição o candidato subscreverá declaração de ciência dos termos do Edital.

6.2- No dia da prova, o candidato deverá se apresentar com o documento oficial de identificação.

6.3- O processo seletivo não se constitui concurso para a Carreira do Magistério Superior.

6.4- Condiicionado à formal comprovação de compatibilidade de horários, poderão ser contratados servidores da administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município, Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que tratam as Leis nº. 7.596/87 e nº. 12.772/12.

6.5- O contrato de Professor Substituto observará o prazo máximo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até igual prazo, conforme vaga disponibilizada para a realização do certame.

6.6- O professor contratado não poderá ser novamente contratado antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último contrato, nos termos da Lei nº 8.745 de 1993.

6.7- O candidato aprovado terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da convocação por correio eletrônico, para se apresentar ao Departamento de Administração de Pessoal para realização de exames médicos, entrega de documentos e assinatura de contrato.

6.8- Os candidatos aprovados poderão ser contratados durante o período de vigência da seleção.

6.9- O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

6.10- O prazo de validade do presente processo seletivo será de 02 (dois) anos, não podendo ser prorrogado.

6.11- Os Casos omissos serão resolvidos pelo Magnífico Reitor.

6.12- Este Edital e seus respectivos anexos se encontram no endereço <https://app.uff.br/cpd>.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

## ANEXO I

1 - Departamento de Matemática de Volta Redonda (VMA)  
Área de Concentração: Matemática  
Processo nº.: 23069.072897/2018-11  
Número de Vagas: 01 (uma).  
Tipo de Contrato: Substituto  
Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.  
Classe: Auxiliar.  
Titulação exigida para a classe:  
- Graduação: Matemática, ou Física, ou Estatística, ou Engenharia, ou Ciência da Computação.

Tipo de seleção e respectivos pesos:  
a) prova escrita - peso 3 (três);  
b) prova didática - peso 5 (cinco)  
c) avaliação do Currículo Vitae - peso 2 (dois);  
Grupo II - peso - 1 (um)  
Grupo III - peso - 1 (um)  
Grupo IV - peso - 1 (um)  
Período de Inscrição: 19/03/2019 a 28/03/2019.  
Cronograma da Seleção:

15/04 (SEGUNDA-FEIRA) 08h45m: Instalação da banca. 09h05m: Divulgação da lista de pontos das provas escrita e didática. LOCAL: SALA A DEFINIR. O candidato que não comparecer a esta etapa estará automaticamente desclassificado do concurso; 09h15m: Sorteio dos pontos da prova escrita. 09h20m às 09h30m: Entrega da documentação pelos candidatos com probatória do currículo vitae com listagem discriminatória em duas vias. 09h30m às 10h30m: Consulta bibliográfica. 10h30m às 13h30m: Realização da prova escrita. 14h00m às 15h30m: Análise do currículo vitae pela banca. 15h30m às 18h00m: Correção das provas escritas. 18h00m: Divulgação do resultado das provas escritas. Somente os 8 (oito) primeiros colocados na prova escrita estarão habilitados para a prova didática, a ser realizada dia 16/04. 16/04 (TERÇA-FEIRA) 09h30m: Sorteio da ordem para a prova didática. LOCAL: SALA A DEFINIR. 10h00m: Realização da prova didática. 17/04 (QUARTA-FEIRA) 09h30m: Divulgação do resultado final do concurso.

## ANEXO II - ENDEREÇO

1 - Departamento de Matemática de Volta Redonda (VMA)  
Endereço: Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, 786 - Bloco C - Atarrado - Volta Redonda - RJ - Tel.: (24) 3076-8949. E-mail: [vma@vm.uff.br](mailto:vma@vm.uff.br)

## HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO PEDRO

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 108/2018

Tornamos público o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe, processo nº: 23069.078143/2018-75, cujo objeto é Aquis. de mat. méd.-hosp. (insunhos de sterra); sagrando-se vencedoras com valores globais as empresas: BIOSCARE COM. DE MAT. MED. HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 04.821.115/0001-06, Grupo I (itens 06 ao 09) - R\$437.898,28; LEMARC - PROD. MED. HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 09.300.300/0001-60, item 13 - R\$6.960,00; BIOHOSP PROD. HOSPITALARES S/A, CNPJ: 18.269.125/0001-87, itens 10 ao 12 - R\$120.939,20; MOGAMI IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 50.247.071/0001-61, itens 1, 2, 3, 4, 5 e 14 - R\$1.086.560,00. Esta publicação para todos os efeitos legais, equivale a publicação da Ata de Registro de Preços.

JULIANE B. FRANKLIN  
Pregoeira

(SIDEC - 21/01/2019) 153057-15227-2018NE800326

## UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 88/2018 - UASG 158517

Nº Processo: 23205003879201888.  
PREGÃO SISPP Nº 55/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA-SUL - UFFS. CNPJ Contratado: 76535764000143. Contratado : OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL-Objeto: Contratação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional e Longa Distância Internacional, servido por meio de entroncamento E1 ou SIP com IP dedicado, com Discagem Direta a Ramal, para atender ao Campi de Cerro Largo/RS da UFFS. Fundamento Legal: Lei 8666/93 - Vigência: 26/12/2018 a 25/12/2019. Valor Total: R\$29.135,49. Fonte: 8100000000 - 2018NE802940. Data de Assinatura: 26/12/2018.

(SICON - 21/01/2019) 158517-26440-2018NE800073

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 89/2018 - UASG 158517

Nº Processo: 23205003879201888.  
PREGÃO SISPP Nº 55/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA-SUL - UFFS. CNPJ Contratado: 76535764000143. Contratado : OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL-Objeto: Contratação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional e Longa Distância Internacional, servido por meio de entroncamento E1 ou SIP com IP dedicado, com Discagem Direta a Ramal, para atender ao Campi de Laranjeiras do Sul/PR da UFFS. Fundamento Legal: Lei 8666/93 - Vigência: 26/12/2018 a 25/12/2019. Valor Total: R\$29.135,49. Fonte: 8100000000 - 2018NE802939. Data de Assinatura: 26/12/2018.

(SICON - 21/01/2019) 158517-26440-2018NE800073

